

Projeto de Lei nº 73 /2023
Deputado(a) Luciana Genro

Altera a Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, que consolida a legislação estadual relativa a eventos e datas estaduais, instituindo o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. (SEI 4117-0100/23-2)(Tramitação Conclusiva CECDCT)

Art. 1.º Na Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, no Anexo Único, a seguinte data comemorativa:

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL
I - TABELAS DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ANUAIS COM DATAS
DETERMINADAS DIVIDIDAS POR MESES

.....

MÊS DE SETEMBRO

DATA ou EVENTO ou PERÍODO DATA COMEMORATIVA	REGIÃO, MUNICÍPIO ou ESPECIFICAÇÕES LOCALIDADE
...	...
15	Dia do Alabê, do Tamboreiro e do Agã
...	...
.....”.”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2023

Deputado(a) Luciana Genro